

**第 38/2012 號行政命令****Ordem Executiva n.º 38/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年八月二十三至二十五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一二年八月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 23 a 25 de Agosto de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

3 de Agosto de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 225/2012 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十一日起，發行並流通以「慶賀」為題，屬再版普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, a reimpressão da emissão ordinária de selos personalizados designada «Celebração», nas taxas e quantidades seguintes:

一元五角.....200,000枚

\$ 1,50 ..... 200 000

三元五角.....200,000枚

\$ 3,50..... 200 000

二、該等個性化郵票印刷成二萬張小版張，售價為每版澳門幣八十元。

2. Os selos personalizados são impressos em 20 000 folhas mi-niatura, ao preço de 80,00 patacas cada.

二零一二年八月八日

8 de Agosto de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 226/2012 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年十月九日起，發行並流通以「葡語作家」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Escritores da Lusofonia», na taxa e quantidade seguinte:

五元.....200,000枚

\$ 5,00..... 200 000

二零一二年八月八日

8 de Agosto de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.